



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

**RESOLUÇÃO Nº 12.190**

Processo: 1330012008-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá  
Assunto : Prestação de Contas Anuais de Governo exercício de 2008  
Responsável : **Albenor Bezerra Pontes**  
Relator : **Conselheiro Sérgio Leão**

*EMENTA: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Exercício de 2008. Prestação de Contas Anuais de Governo. Parecer Prévio contrário à aprovação.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 124 a 126 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá**, a não aprovação das contas anuais de Governo, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. **Albenor Bezerra Pontes**, por estarem irregulares.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 08 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda  
Presidente

Conselheiro Sérgio Leão  
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Antônio José, Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (convocado) e a Procuradora Maria Inêz Gueiros.

WG